



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

PORTARIA Nº 06/2018
De 07 de agosto de 2018

Revoga Portaria nº 09/2015 e estabelece novas normas para agendamento e uso do Auditório e do Miniauditório do Campus Prof. Alberto Carvalho.

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**, no uso de suas atribuições normativas,

CONSIDERANDO o disposto nos dispositivos normativos da Portaria nº 12/2007 do Conselho do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

CONSIDERANDO o disposto nos dispositivos regimentais da Resolução nº 008/2008 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda as atuais condições de estrutura de recursos humanos disponíveis no quadro funcional do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1º - As solicitações para o uso do Auditório e do Miniauditório deste Campus só serão analisadas para deferimento quando estiverem compatíveis com os dias e horários de funcionamento do setor operacional destes espaços, a saber: durante o período letivo, em dias úteis das segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 07 às 21h e 45min; durante o recesso acadêmico, em dias úteis das segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 07 às 19h.

Parágrafo Único - As solicitações para o uso do Auditório e do Miniauditório deste Campus aos sábados serão analisadas pela direção, quando estiverem compatíveis com os seguintes horários: 07 às 22h.

Art. 2º - As reservas para uso do Auditório e do Miniauditório deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 3º - No caso das reservas para uso do Auditório e do Miniauditório aos sábados, a antecedência mínima para reservas deve ser de 07 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. Dr. Marcelo Alves Mendes
Diretor do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho